



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12081, DE 05 DE JANEIRO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 34.488/02

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas entre a Avenida Granadeiro Guimarães e Avenida dos Imigrantes – Quiririm, conforme descrição abaixo:

“**ÁREA 01:** de propriedade da CIBI – Companhia Industrial Brasileira Impianti, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o **BC nº 4.6.109.023.001**, situada nesta cidade à Avenida Granadeiro Guimarães, Distrito de Quiririm, medindo de frente para a citada avenida **115,77m** e à esquerda de quem da avenida observa a área segue em curva de raio de **50,00m** e desenvolvimento de **66,50m**; daí segue **276,98m**, confrontando com a área remanescente de propriedade da CIBI – Companhia Industrial Brasileira Impianti e pela direita segue **305,61m**, confrontando com a Estrada Municipal do Quiririm, perfazendo no perímetro acima uma área de **13.751,31m²**.”

ÁREA 02: de propriedade de RUBENS PRETEL, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o **BC nº 4.6.109.035.001**, situada nesta cidade à Estrada Municipal do Quiririm, Distrito de Quiririm, medindo de frente para a citada estrada **43,66m** e pela esquerda de quem da estrada observa a área segue **18,82m**, confrontando com a propriedade de Antonio Rodrigues de Oliveira e nos fundos segue **45,10m**, confrontando com a Área remanescente de propriedade de Rubens Pretel, perfazendo no perímetro acima uma área de **332,52m²**. Área esta situada a **267,96m** da Avenida Granadeiro Guimarães.

ÁREA 03: de propriedade de ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté, sob o **BC nº 4.6.109.006.001**, situada nesta cidade à Avenida dos Imigrantes, Distrito de Quiririm, medindo de frente para a citada avenida **20,50m** pela esquerda de quem da avenida observa a área segue **232,37m**, confrontando com a área remanescente de propriedade de Antonio Rodrigues de Oliveira e pela direita segue **232,37m**; daí deflete à esquerda e segue **6,14m** até os fundos, confrontando com a Estrada Municipal de Quiririm e nos fundos segue **18,82m**, confrontando com a propriedade de Rubens Pretel, perfazendo no perímetro acima uma área de **7.815,66m²**.”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º - As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-1730.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de janeiro de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de janeiro de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa